

Ofício nº 010/2019

Oriximiná, 18 de junho de 2019.

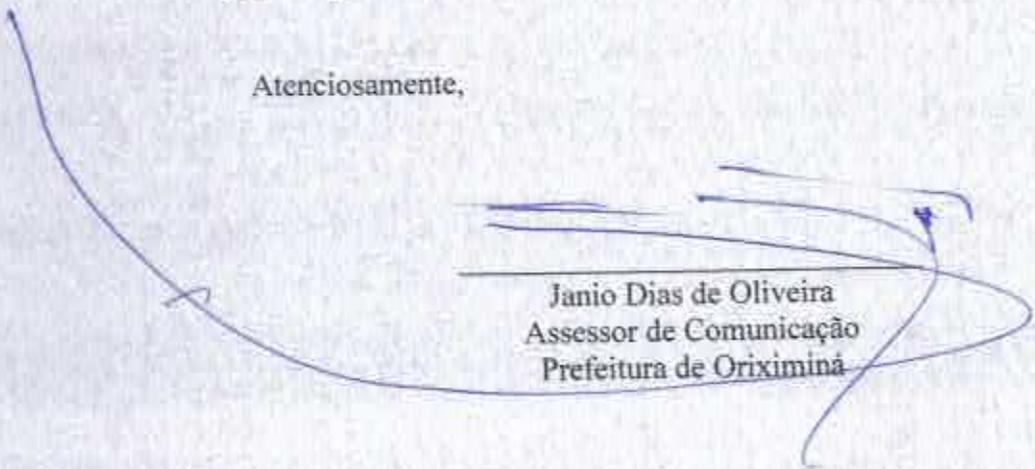
Da Assessoria de Comunicação

Para: Antônio Odinélio Tavares da Silva, Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Prefeito,

Diante da necessidade de contratação de uma Agência de Publicidade para atender a Prefeitura de Oriximiná nas produções de campanhas audiovisuais bem como para contratação de espaço para veiculação nos meios de comunicação das campanhas e avisos de utilidade pública da prefeitura e secretarias municipais, venho por meio deste solicitar autorização para que seja realizado procedimento licitatório para contratação de empresa especializada nesse tipo de serviço e atendimento, de acordo com Projeto Básico e Briefing que seguem em anexo.

Atenciosamente,



Janio Dias de Oliveira
Assessor de Comunicação
Prefeitura de Oriximiná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

PROJETO BÁSICO

Serviço de Comunicação Publicidade e Propaganda

ORIXIMINÁ - PARÁ
Junho - 2019

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 05.131.081/0001-82	PROJETO BÁSICO – Serviço de comunicação, publicidade e propaganda.			Código	PB – S CPP 2019		
				Revisão	1.0	Data	18/06/2019
	Página	2 de 11					

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.....	1
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82	1
1. Resumo Executivo	3
1.1. Identificação do Projeto	3
1.2. Breve Descrição do Projeto	3
1.3. Justificativa	6
1.4. Objetivo	6
1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto	7
2. Objeto	7
3. Previsão Orçamentária, Classificação de Despesa e Tabela Quantitativa	7
4. Prazos e Obrigações	11
4.1. Do recebimento e aceitação do objeto	11
4.2. Condições de fornecimento	12
4.3. Da garantia	12
4.4. Das obrigações da Contratante x contratada	12
4.5. Gestão e Fiscalização do contrato	13
4.6. Condições de pagamento	13
5. Requisitos necessários	13
6. Aprovações	14

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ: 06.908.012/0001-62	PROJETO BÁSICO – Serviço de comunicação, publicidade e propaganda.		Código		PB – S CPP 2019	
			Revisão	1.0	Data	18/06/2019
	Página		3 de 11			

1. Resumo Executivo

1.1. Identificação do Projeto

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do projeto	Serviço de Comunicação Publicidade e Propaganda
Código do projeto	PB S CPP - 2019
Órgão responsável	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Órgão interveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

1.2. Breve Descrição do Projeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda dos tipos **INSTITUCIONAL E UTILIDADE PÚBLICA**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público e de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, assegurados pelo artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República. Por Publicidade **INSTITUCIONAL** entende-se a que se destina a divulgar atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, de valorizar e fortalecer as instituições públicas, de estimular a participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas. (Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 27 de julho de 2017, art. 4º, inciso I, alínea "a"). Por Publicidade de **UTILIDADE PÚBLICA** entende-se a que se destina a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, buscando informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos. (Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 27 de julho de 2017, art. 4º, inciso I, alínea "b"). Também integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes abaixo:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 06.131.801/0001-82	PROJETO BÁSICO – Serviço de comunicação, publicidade e propaganda.			Código	PB – S CPP 2019		
				Revisão	1.0	Data	18/06/2019
	Página	4 de 11					

Planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas (*recall*), respeitado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 12.232/10;

Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos da mensagem e em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias;

Produção e execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do contrato.

As pesquisas e outros instrumentos de avaliação previstos no subitem 2.2.1. terão a finalidade de:

Gerar conhecimento sobre o mercado ou o ambiente de atuação da PREFEITURA DE ORIXIMINÁ, o público-alvo e os veículos de divulgação nos quais serão difundidas as campanhas ou peças;

Aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a divulgação de mensagens;

Possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas ou peças, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação publicitária.

2.1. É vedado incluir outros serviços não previstos no subitem 2.2, em especial as atividades de promoção, de patrocínio e de assessoria de comunicação, imprensa e relações públicas e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.1.1. Não se incluem no conceito de patrocínio, mencionado no subitem precedente, o patrocínio de mídia, ou seja, projetos de mídia realizados por meio da compra de espaços e/ou tempo publicitários em veículos de comunicação e divulgação, decorrentes da necessidade de associar uma marca, produto ou mensagem à transmissão de algum evento e/ou projeto esportivo, cultural, informativo ou de entretenimento. (Art. 17, §5º, da Instrução Normativa nº 03 – SECOM/PR, de 20 de abril de 2018)

2.2. Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas poderão fornecer à agência contratada bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, a que se refere o subitem 2.2, de acordo com o que estabelece o Art. 14º, da Lei 12.232/2010.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OERIAS CNPJ Nº 08.231.881/0001-47	PROJETO BÁSICO – Serviço de comunicação, publicidade e propaganda.			Código	PB – S CPP 2019		
				Revisão	1.0	Data	18/06/2019
	Página	5 de 11					

- 2.2.1. O fornecimento de bens ou serviços especializados exigirá sempre a apresentação pela contratada à PMO de 03 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.
- 2.2.2. Quando o fornecimento de bens ou de serviços especializados tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global a ser licitado, a **CONTRATADA** coletará orçamentos dos fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob a fiscalização da PMO.
- 2.2.3. Se não houver possibilidade de obter 03 (três) cotações, a **CONTRATADA** deverá apresentar as justificativas pertinentes, por escrito, para prévia decisão da PMO.
- 2.2.4. As disposições do item 2.5.1 não se aplicam a compra de mídia.
- 2.2.5. Se e quando julgar conveniente, a PMO poderá supervisionar o processo de seleção dos fornecedores, realizado pela **CONTRATADA**, quando o fornecimento de bens ou de serviços especializados tiver valor igual ou inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global deste contrato.
- 2.3. Para a prestação dos serviços de publicidade deste certame será contratada 01 (uma) agência de propaganda, doravante denominada agência licitante ou contratada, nos termos do Art.2º, §3º da Lei Federal 12.232/2010
- 2.4. Os serviços objeto da presente licitação será contratada com agência de propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965 e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento, nos termos do art. 4º, § 1º da Lei nº 12.232/2010.
- 2.5. A agência contratada por esta PMO será a primeira colocada na classificação final deste certame licitatório: icativas pertinentes, por escrito, para prévia decisão da PMO.
- 2.6. A agência atuará por ordem e conta da PMO, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/1965, na contratação de fornecedores de bens e serviços especializados, para a execução das atividades de que trata o item 2.2, e de veículos e demais meios de divulgação, para a transmissão de mensagens publicitárias, com compra de espaço e/ou tempo publicitários.
- 2.7. A agência não poderá subcontratar outra agência de propaganda para a execução de serviços previstos no item 2.1.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 06.917.021/0001-02	PROJETO BÁSICO – Serviço de comunicação, publicidade e propaganda.			Código	PB – SCPP 2019		
				Revisão	1.0	Data	18/06/2019
	Página	6 de 11					

1.3. Justificativa

Esta contratação visa atender ao princípio constitucional da publicidade, conforme preceitua o artigo 37, caput da Constituição Federal, buscando levar informações à sociedade sobre as ações, programas e projetos municipais.

Como sabido nos últimos anos nossa cidade, vem se destacando como uma das mais transparentes do Brasil, ocupando, atualmente, o 2º lugar no ranking da Escala Brasil Transparente – CGU/2018 e a 1ª cidade do Estado do Pará mais transparente. Isso demonstra o grau de comprometimento da Prefeitura em buscar meios de dar ao cidadão acesso à informação e a busca pelo combate à corrupção.

Contudo, pela falta de ações publicitárias no município, a sociedade oriximinaense não conhece esses dados, ou se conhece é de forma insipiente. Além disso, diuturnamente a Prefeitura vem desenvolvendo diversas ações, programas e projetos em benefício da coletividade e infelizmente somente a mídia espontânea não tem suprido a necessidade de informar e levar ao conhecimento do maior número de cidadãos essas melhorias.

sobre as ações, programas e projetos municipais.

Por isso, buscamos contratar uma agência de propaganda que desenvolva ações publicitárias seja de caráter Institucional ou de Utilidade Pública para fazer a comunicação pública do nosso Município.

Além disso, vale frisar que em consonância com o princípio da impessoalidade, disposto no caput do art. 37, e seu §1º, da Constituição Federal, as campanhas publicitárias a serem desenvolvidas deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, proibida a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Neste contexto, a presente contratação de uma empresa que preste serviço de sonorização com fornecimento de equipamentos de pequeno e médio porte é de extrema necessidade para a administração pública desenvolver dentro do calendário das atividades das secretarias e festivos do município um serviço de melhor qualidade que possa atender as demandas do poder executivo Municipal de Oriximiná.

1.4. Objetivo

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 06.01310001/02	PROJETO BÁSICO – Serviço de comunicação, publicidade e propaganda.			Código	PB – SCPP 2019	
				Revisão	1.0	Data
	Página	7 de 11				

A contratação de uma empresa que preste serviço de comunicação publicidade e propaganda é necessária para tornar pública as informações da administração pública as quais não sejam sigilosas de forma eficiente e eficaz, mantendo a população Oriximinaense sempre informada sobre os atos e eventos da administração pública de Oriximiná.

1.5. Situação Esperada ao Final do Projeto

Espera-se que a contratação de uma empresa que preste serviço de sonorização com fornecimento de equipamentos de pequeno e médio porte com as especificações pré-estabelecidas, com economicidade para a administração e que o serviço solicitado possa de fato levar ao público em geral as informações em tempo hábil a população do Município de Oriximiná tanto na zona Urbana quanto na Zona Rural.

2. Objeto

A contratação de uma empresa que preste serviço de comunicação publicidade e propaganda para prefeitura municipal de Oriximiná.

O processo licitatório se dará através de pregão, com preço estimado igual a **R\$ 809.000,00** (Oitocentos e Nove Mil reais), por se tratar de uma prestação de serviços necessária para o município visando a economicidade na aquisição.

3. Previsão Orçamentária, Classificação de Despesa e Tabela Quantitativa.

FONTE DO RECURSO	VALOR
Fonte 10010000	R\$ 657.500,00
Fonte 13110000	R\$ 20.000,00
Fonte 12140000	R\$ 131.500,00

CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	
<input type="checkbox"/> sim	<input checked="" type="checkbox"/> não

MODALIDADE SUGERIDA
Pregão
JUSTIFICATIVA



Esta contratação visa atender ao princípio constitucional da publicidade, conforme preceitua o artigo 37, caput da Constituição Federal, buscando levar informações à sociedade sobre as ações, programas e projetos municipais.

Como sabido nos últimos anos nossa cidade, vem se destacando como uma das mais transparentes do Brasil, ocupando, atualmente, o 2º lugar no ranking da Escala Brasil Transparente – CGU/2018 e a 1ª cidade do Estado do Pará mais transparente. Isso demonstra o grau de comprometimento da Prefeitura em buscar meios de dar ao cidadão acesso à informação e a busca pelo combate à corrupção.

Contudo, pela falta de ações publicitárias no município, a sociedade oriximináense não conhece esses dados, ou se conhece é de forma insipiente. Além disso, diuturnamente a Prefeitura vem desenvolvendo diversas ações, programas e projetos em benefício da coletividade e infelizmente somente a mídia espontânea não tem suprido a necessidade de informar e levar ao conhecimento do maior número de cidadãos essas melhorias.

Por isso, buscamos contratar uma agência de propaganda que desenvolva ações publicitárias seja de caráter Institucional ou de Utilidade Pública para fazer a comunicação pública do nosso Município.

Além disso, vale frisar que em consonância com o princípio da impessoalidade, disposto no caput do art. 37, e seu §1º, da Constituição Federal, as campanhas publicitárias a serem desenvolvidas deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, proibida a menção a nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Licitação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16, II da LRF, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização do procedimento de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

Oriximiná-PA, 22 de março de 2019.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA CNPJ Nº 08.024.010/0001-42	PROJETO BÁSICO – Serviço de comunicação, publicidade e propaganda.		Código		PB – SCPP 2019	
			Revisão	1.0	Data	18/06/2019
	Página		9 de 11			

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa jurídica
 Sub - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade e Propaganda

Atividade	Descrição	Quantidade	Valor Estimado
<ul style="list-style-type: none"> • 2.009 - Manutenção da Comunicação Oficial do Poder Executivo Fonte 10010000 	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1	R\$ 227.500,00
<ul style="list-style-type: none"> • 2.114 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte 10010000 	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1	R\$ 40.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • 2.136 – Proteção Social Especial – Media Complexidade Fonte 13110000 	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1	R\$ 20.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • 2.063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração Fonte 10010000 	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1	R\$ 20.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • 2.066 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente Fonte 10010000 	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1	R\$ 30.000,00
<ul style="list-style-type: none"> • 2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de 1Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda 	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1	R\$ 30.000,00



Educação – SEMED Fonte 10010000			
• 2.071 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Fonte 10010000	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1	R\$ 50.000,00
• 2.149 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Fonte 10010000	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1	R\$ 50.000,00
• 2.111 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Fonte 10010000	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1	R\$ 80.000,00
• 2.107 – Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária Fonte 12140000	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1	R\$ 20.000,00
• 2.097 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde Fonte 12140000	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1	R\$ 40.000,00
• 2.087 – Manutenção das Ações do Programa Municipal de Imunização Fonte 12140000	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1	R\$ 10.000,00
• 2.080 – Manutenção do Conselho	Serviço de Comunicação,	1	R\$ 5.000,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS CPM/AN Nº 01.31.01000142	PROJETO BÁSICO – Serviço de comunicação, publicidade e propaganda.		Código		PB – SCPP 2019		
			Revisão		1.0	Data	18/06/2019
			Página		11 de 11		

Municipal de Saúde Fonte 12140000 <ul style="list-style-type: none"> • 2.100 – Manutenção do Hospital Municipal – MAC Fonte 12140000 • 2.109 – Manutenção das Ações de Controle de Doenças Transmissíveis Fonte 12140000 • 2.079 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde Fonte 10010000 • 2.108 – Manutenção das Ações de Controle de Endemias Fonte 12140000 • 2.106 – Ações de Profilaxia da Raiva Humana e Animal Fonte 12140000 2.146 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Fonte 10010000 	Publicidade e Propaganda			
	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1		R\$ 25.000,00
	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1		R\$ 15.000,00
	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1		R\$ 80.000,00
	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1		R\$ 15.000,00
	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1		R\$ 1.500,00
	Serviço de Comunicação, Publicidade e Propaganda	1		R\$ 50.000,00
Valor Global				R\$ 809.000,00

4. Prazos e Obrigações

4.1. Do recebimento e aceitação do objeto

 PREFEITURA MUNICIPAL DE Oribá CPMI Nº 00.131.000/2019	PROJETO BÁSICO – Serviço de comunicação, publicidade e propaganda.			Código	PB – SSCP 2019		
				Revisão	1.0	Data	18/06/2019
	Página	12 de 11					

Após o processo licitatório a empresa ganhadora terá um prazo já estabelecido pela assessoria de comunicação para a prestação do serviço.

4.2. Condições de fornecimento

- a) O fornecedor devesse prestar o serviço conforme as informações e especificações previstas no contrato e processo licitatório.

4.3. Da garantia

Dar plena garantia e qualidade no serviço prestado, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

4.4. Das obrigações da Contratante x contratada

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- b) Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do Setor Competente, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos no Edital e/ou neste Termo de Referência;
- b) Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida (se couber), imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.
- c) Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- f) Arcar com todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.
- g) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços,

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ CNPJ Nº 06.171.808/0102	PROJETO BÁSICO – Serviço de comunicação, publicidade e propaganda.			Código	PB – SCPP 2019	
				Revisão	1.0	Data
	Página	13 de 11				

inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

4.5. Gestão e Fiscalização do contrato

Gestor do Contrato:

OBS 1: O gestor do contrato e o fiscal do contrato exercem atividades incompatíveis umas com as outras, especialmente aquelas que envolvam a prática de atos e, posteriormente, a revisão desses mesmos atos, o que pode comprometer a imparcialidade e, por conseguinte, a execução do contrato

A figura do gestor dos contratos é obrigatória.

Fiscal do Contrato:

OBS 1: A fiscalização da execução do contrato deve ser realizada por servidor com conhecimento técnico.

É permitida a contratação de terceiros para assistir o servidor designado para a fiscalização do contrato e subsidiá-lo de informações técnicas.

É aconselhável a indicação do nome do Fiscal do Contrato e a fixação de suas atribuições.

4.6. Condições de pagamento

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a apresentação da nota fiscal ou fatura e depois de atestados pelo setor competente.
- Sendo constatadas irregularidades no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada pela substituição imediata do objeto.
- Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.
- Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente do licitante, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato ou cheque nominal em nome da contratada a ser retirado mediante assinatura em recibo por seu representante legal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oriximiná.

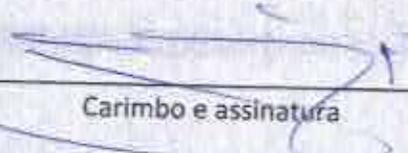
5. Requisitos necessários

A empresa fornecedora do material de consumo deverá estar com sua documentação atualizada assim como as certidões com prazos válidos para a participação do processo licitatório, caso não esteja será desclassificada do processo.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OCOIMA CIP/JMP Nº 001/2019/001-02	PROJETO BÁSICO – Serviço de comunicação, publicidade e propaganda.			Código	PB – SCPP 2019		
				Revisão	1.0	Data	18/06/2019
	Página	14 de 11					

6. Aprovações

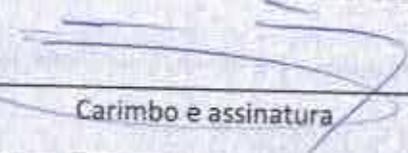
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO E DO TERMO DE REFERÊNCIA
 Nome:



Carimbo e assinatura

Data: 18 / 06 / 2019

APROVAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE
 Nome:

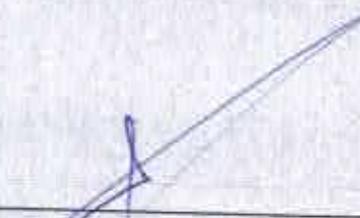


Carimbo e assinatura

Data: 18 / 06 / 2019

Código	PB – SCPP 2019		
Revisão	1.0	Data	18/06/2019

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA SOLICITANTE



Carimbo e assinatura

Data: 20 / 06 / 2019

APROVAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA CNPJ Nº 06.111.871/0001-01	PROJETO BÁSICO – Serviço de comunicação, publicidade e propaganda.			Código	PB – SCPP 2019	
				Revisão	1.0	Data
	Página	15 de 11				

Carimbo e assinatura Data: / / 2019

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS

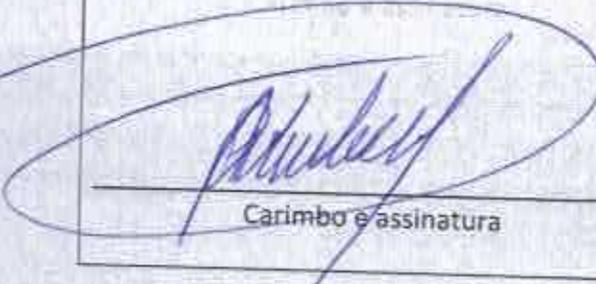
Carimbo e assinatura Data: / / 2019

APROVAÇÃO DO GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carimbo e assinatura Data: / / 2019

ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



Carimbo e assinatura Data: / / 2019

Carimbo e assinatura Data: / / 2019



BRIEFING

1 – Situação Geral

Oriximiná é o segundo maior município do Brasil – e o terceiro do planeta, é amplamente desafiador para o poder público local, a implantação de políticas públicas, sejam sociais, educacionais, de orientação ou de saneamento básico, não só do ponto de vista antrópico, mas, sobretudo, sob um perfil geoambiental, de territórios diversos, e de diversidade étnica multivariada e distante, e ainda assim, atender de forma satisfatória à demanda da população Oriximinaense.

Como sabido a atual administração vem buscando, desde o início do mandato, cumprir com os preceitos e deveres de responsabilidade do Executivo Municipal, conforme determina a Constituição Federal. Com o saneamento básico, não seria diferente, já em 2017 implantamos o Plano Municipal de Saneamento Básico de Oriximiná, aprovado por meio da Lei Municipal nº 9.205/2018.

Neste Plano foram traçadas diversas ações a serem implementadas a curto, médio e longo prazo, dentre as ações estão o descarte adequado dos resíduos sólidos (lixo doméstico) e a implantação do programa de Coleta Seletiva.

Porém, é necessário buscar meios para destinar corretamente os resíduos sólidos e, um Programa de coleta seletiva é uma estratégia bastante utilizada, este tipo de coleta de resíduos é diferenciada, mas para que isso funcione é necessário que os resíduos sejam previamente separados segundo a sua constituição ou composição, ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo cidadão e disponibilizados para a coleta separadamente. Em Oriximiná, foi aprovada a Lei Municipal 8.401/2013, que institui o serviço público de coleta seletiva dos resíduos secos domiciliares. A implantação do método de coleta porta a porta, juntamente com o programa de reciclagem de resíduos na área urbana é bem viável, pois já existe um crescente grupo de pessoas que conseguem retirar e reaproveitar alguns materiais como latinhas de bebidas, garrafa pet, metal, papelão, que são coletadas por catadores de materiais recicláveis tanto nas residências, como no lixão onde é destinado o material coletado na cidade. Ressalta-se que os servidores que realizam o serviço público de coleta, também coletam material reciclável, mais precisamente alumínio, que as vendem para a reciclagem.

Apesar de todo o esforço despendido pela Prefeitura, o acúmulo de lixo em via pública ainda é uma realidade em Oriximiná, são diversos fatores que contribuem para isto, não apenas os oriximinaenses, entretanto esse descarte inapropriado, principalmente no período chuvoso, contribui para diversos problemas sociais como o entupimento dos esgostos, aparecimento de doenças, contaminação do solo, dentre outros.

2 – Desafio de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

O principal desafio de comunicação será o desenvolvimento de uma campanha publicitária de orientação à população oriximinaense voltada para a educação ambiental, com o foco no descarte correto do lixo doméstico, separação do lixo para reaproveitamento – coleta seletiva e a redução na produção de lixo.

A campanha deve ser eficaz, trazendo a sociedade para o papel de ator principal, mostrando a importância em mantermos uma parceria eficiente neste segmento, voltado para a diminuição de problemas acarretados com o acúmulo de lixo em vias públicas, como doenças, entupimento de bueiros e contaminação direta do solo.

3 – Objetivos de Comunicação

As empresas licitantes devem apresentar uma solução de comunicação voltada para a conscientização sobre armazenamento adequado, descarte correto, reutilização de embalagens e conhecimento sobre os horários de coleta de lixo nos bairros.

Além disso, é de suma importância orientar a população para não jogar lixo nas ruas, seja uma sacola, um chiclete, um papel, uma latinha ou uma bagana de cigarro, todo lixo descartado de forma irregular contribui para o surgimento de diversos problemas sociais.

4 – Objetivos específicos

- Desenvolver a consciência ambiental da população, o espírito de cidadania e o respeito ao nosso maior patrimônio que é o município de Oriximiná;
- Apresentar a Prefeitura como incentivadora e preocupada com a limpeza de nossa cidade;
- Orientar a população sobre o descarte correto de objetos cortantes, plástico, papel, metal e restos orgânicos;
- Desenvolver a consciência coletiva que cidade limpa está diretamente relacionada com diminuição de doenças e aparecimento de insetos e roedores.
- Deve, também, destacar a responsabilidade do cidadão em acondicionar o lixo doméstico de maneira adequada e somente colocado nas lixeiras próximo ao horário programado de coleta. Isto evita que animais "rasguem os sacos de lixo" e facilita o trabalho das equipes de coleta.

5 – Público-alvo:

Toda a sociedade oriximinaense e de todas as classes sociais,

6 – Período de Verba de Investimento:

A campanha deverá ser de 10 dias, porém devem ser apresentadas peças que possam ser utilizadas durante todo o ano, considerando os objetivos a serem alcançados.

Tendo em vista os poucos veículos de comunicação existentes em nossa cidade a Verba Referencial será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deve ser considerada na alocação de valores com produção, veiculação, exposição ou distribuição, ou seja, na simulação de mídia e não mídia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82

7 – Outros dados relevantes

Ficará a cargo de cada licitante as peças que pretende apresentar, devendo ser observadas as especificidades do município quanto aos veículos de comunicação existentes e que alcancem o maior número possível de cidadãos, além de ações de não mídia que possa ser eficiente para o conhecimento da mensagem pretendida.

Contudo, solicitamos a apresentação de uma logomarca para a campanha, que crie uma identidade junto à população.

Como apoio segue abaixo o cronograma de coleta de lixo:

Centro da Cidade: serviço de coleta de resíduos é diário

Demais Bairros: apenas 2 vezes por semana

- **COLETA DE ÁRVORES, GRAMA E LIPEZA DE QUINTAIS** obedece ao seguinte cronograma:

De 01 a 10 de cada mês: perímetro que compreende as ruas 24 de Dezembro, Barão do rio Branco, 07 de Setembro, Avenida Independência e travessas compreendidas da Rua 24 Dezembro até a Rua Pedro Carlos de Oliveira;

De 11 a 20 de cada mês: perímetro que compreende as ruas Pedro Carlos de Oliveira, Lauro Sodré, Marechal Castelo Branco e Travessas compreendidas travessas da Rua Pedro Carlos de Oliveira até Marechal Castelo Branco;

De 21 a 30 de cada mês: perímetro que compreende as ruas Braz Miléo, Padre José Nicolino, Aciole Ramos, Dom Floriano e travessas da Rua Marechal Castelo Branco até a Rua Dom Floriano.